

## **DELIBERAÇÃO Nº 021/2015 – CEAS/PR**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 09 e 10 de abril de 2015, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a necessidade de agilizar a utilização dos recursos do FEAS em projetos já analisados e aprovados pelo Conselho,

### **DELIBERA:**

**Art 1º** Pela normatização de procedimentos a serem realizados pela Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, órgão responsável pela operacionalização técnico-administrativa dos recursos do FEAS, para agilização da utilização dos recursos de projetos já deliberados e aprovados pelo conselho sem necessidade de passar novamente pela aprovação do Conselho, nos seguintes casos:

I - Aprovação de alteração de Plano de Aplicação quando não houver alteração no valor do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social e que permaneça inalterado o objeto do convênio;

II - Aprovação de alteração de Plano de Aplicação que diminua o valor inicialmente aprovado desde que permaneça inalterado o objeto do convênio;

III - Aprovação do Plano de Aplicação Complementar para uso da sobra de recursos dentro do mesmo objetivo do convênio;

IV - Aprovação dos Planos de Aplicação do projeto inicial, pelo Ordenador de Despesas do Órgão Gestor do FEAS.

**Art 2º** As alterações realizadas com base nessa Deliberação deverão ser encaminhadas ao CEAS para ciência.

**Art 3º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

### **PUBLIQUE-SE.**

**Curitiba, 10 de Abril de 2015**

Leandro Nunes Meller  
**Presidente do Conselho Estadual  
de Assistência Social**